



CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ESTADO DE GOIÁS

Encaminhe-se à comissão de
Constituição, Justiça e Redação
em 20.05.15
Presidente

PROTOCOLADO Nº 081
Data 19.05.15 11:53 Horas
Serviço de Expediente

PROJETO DE LEI Nº _____ DE 18 DE MAIO DE 2015.

**“RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIDA POR VIDAS E
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

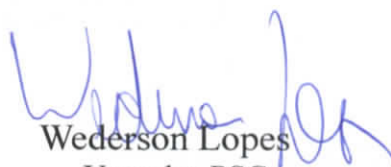
A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, aprovou e eu,
PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º – Fica reconhecida de utilidade pública municipal A
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIDA POR VIDAS situada na Rua Alfredo Nasser, Nº
123, Vila Santana, Anápolis – GO, CEP 75113-640

Art.2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 18 de Maio de 2015


Wederson Lopes
Vereador-PSC

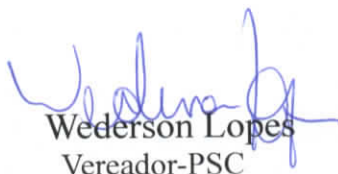


- JUSTIFICATIVA -

A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIDA POR VIDAS, fundada em 12 de Março de 2013, é uma associação civil de assistência social, sem fins lucrativos, que se regerá pelo estatuto aprovado em assembleia, e pela legislação aplicável a matéria, e funciona por tempo indeterminado e número ilimitado de membros.

Para cumprimento de suas finalidades como: Promoção da educação e a capacitação profissional; Conservação do meio ambiente; Combate as Drogas; Prevenção a saúde; Promoção cultural, esporte e lazer; Promoção do voluntariado; Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate á pobreza; Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e outros valores éticos e morais; Promoção da experimentação de novos modelos sócios produtivos e de sistema alternativos de produção, comércio e emprego; Combate a violência no lar; Promoção de “contra turno” com aulas particulares, informática e curso de línguas, podendo para isto se utilizar de todos os meios e formas disponíveis para consecução destes objetivos, desde que não contrariem os princípios expressos neste estatuto.

Pelo exposto, resta indubitável a importância da aprovação do presente projeto de lei, pelo solicito nos nobres Edis à aprovação.


Wederson Lopes
Vereador-PSC